MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 050/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008; e considerando a decisão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público, tomada na 117ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 21 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo único ao artigo 4º do Ato nº 046/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – *Os técnicos que integram as equipes dos Centros de Apoio Operacional compõem o corpo técnico do Ministério Público, sendo responsáveis pelo atendimento das demandas dos seus órgãos de execução nas matérias relacionadas às suas áreas de formação e de capacitação.*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de junho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: f28d5a74 - eda0d4fe - 424b5637 - cb060f7b